



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 06 de fevereiro de 2026.

De: Presidência

Para: Procuradoria

Referência:

Processo nº 586/2026

Proposição: Projeto de Lei nº 35/2026

Autoria: STEFANO ANDRADE

Ementa: ALTERA A LEI Nº 4625, DE 01º DE JUNHO DE 2017, QUE CONCEDE ISENÇÃO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES, ELENCADAS NESTA LEI, OU QUE TENHAM DEPENDENTES NESTA CONDIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Art. 1º Acrescenta-se a alínea “h” à redação do §Ú, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.625/2017: h) hipertensão intracraniana; Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conhecer Proposição

Ação realizada: Proposição conhecida

Descrição:

Ao Procurador para Elaborar Parecer Jurídico.

Próxima Fase: Distribuir proposição ao Procurador para elaboração de parecer

Fernanda Dias Silva
Gerente Legislativo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350038003000340035003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

